

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01 /2019 – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Geisa Cristina de Souza Ramos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 23/02/2019 (Seção 1, pág.54-55) torna publico, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de análise de currículo e avaliação para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de **VAGAS**estabelecidas no item 6, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares do Município.

Os candidatos classificados, convocados e designados atuarão por período máximo de seis (06) meses letivos durante o ano de 2019.

**2.DOS OBJETIVOS**

**2.1**O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

- Ter Magistério Nível Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas (completo ou em andamento anos finais);

- Experiência na atividade que irá atuar, caso haja.

- Conhecimento em Informática Básica

Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

- Proatividade;

- Capacidade de Comunicação e diálogo;

- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1** O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

**4.2.** O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis, ou 20h semanais.

**4.3.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**4.4.** O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme bolsa estabelecida na legislação do Programa mais alfabetização.

**4.3.**O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

 **6. DAS VAGAS**

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos **1º**e **2º**anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública e devidamente aprovadas pelo MEC.

**7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas no período de 05 a 09 de agosto de 2019, diretamente na Secretaria de Municipal de Educação de Extrema, localizada à Rua Capitão Germano, 128 – Centro de Extrema/MG.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A ficha encontra-se no **ANEXO I**.

- Não será cobrada taxa de inscrição.

- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas, **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO CONFORME ANEXO II** dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Magistério) ou Superior para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula de instituições de ensino superior, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso formação continuada oferecidos pelo MEC, SEE/MG, caso haja;

- Não será aceita inscrição por via e-mail, postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido.

- A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes não poderão sofrer alterações.

 **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção se dará por duas (02) etapas, sendo análise de currículo e avaliação escrita. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Experiência a ser comprovada** | **Pontuação** |
| Pedagogo e/ou Licenciado concluídos  | 3 pontos |
| Experiência comprovada - Certificados de cursos de formação continuada na área de atuação | 1 ponto por certificado – no máximo 05 pontos |
| Magistério nível médio | 1 ponto |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 1 ponto |
| **Pontuação máxima de títulos** | **10 pontos** |
| **Avaliação Escrita** | **15 pontos** |
| **Pontuação máxima GEral** | **25 pontos** |

As etapas descritas no item 8.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, serão realizadas a partir do dia 09 de agosto de 2019, por parte da Comissão Julgadora formada pelos membros gestores da Rede Pública Municipal, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

**9. DA AVALIAÇÃO ESCRITA**

A avaliação será aplicada no dia 12 de Agosto de 2019, às 14 horas, na Escola Municipal Evandro Brito da Cunha, localizada à Rua Conchetta Cipoloni Camanducci, 250 – Jardim Nova Extrema II.

**A prova será composta de 15 questões de múltipla escolha e seguirá modelo específico enviado pelo MEC, contemplando conteúdos básicos em Língua Portuguesa de Nível Médio;**

Somente participarão da prova os candidatos devidamente inscritos;

Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e protocolo de inscrição.

*A avaliação não terá caráter eliminatório, mas apenas classificatório dos candidatos.*

**10. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em local próprio e também pelo site da Prefeitura Municipal até 02 (dois) dias úteis após concluídas as etapas estabelecidas pela Comissão Julgadora, no site da Prefeitura Municipal.

**11. DA LOTAÇÃO**

**11**.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação e disponibilidade dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos, bem como a necessidade das unidades escolares.

**11**.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato classificado conforme a listagem de classificação.

**11. DA VALIDADE**

O presente Edital é valido por seis (06) meses, prorrogável por igual período de tempo, obedecendo a continuidade do Programa Mais Alfabetização.

**12. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO  PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública

Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias consecutivos.

Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil

**13. DO CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital** – 02/08/2019.

**Inscrições** – De 05 a 09 de agosto de 2019, impreterivelmente.

**Entrega dos documentos** no horário das 8h às 16h – no ato da inscrição (FAVOR ENTREGAR EM ENVELOPE COM IDENTIFICAÇÃO – NOME COMPLETO) na Secretaria Municipal de Educação.

**Avaliação** - dia 12 de Agosto de 2019, às 14 horas, na Escola Municipal Evandro Brito da Cunha, localizada à Rua Conchetta Cipoloni Camanducci, 250 – Jardim Nova Extrema II.

**Correção das avaliações, análise de documentos/títulos dos candidatos pela Comissão de acompanhamento** – 13 de agosto de 2019.

**Divulgação dos Resultados** na Secretaria de Educação – até 14/08/2019.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado será publicado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser afixado no quadro de avisos, e no site da Prefeitura Municipal – <https://www.extrema.mg.gov.br/>

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do processo.

Maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelo tel.: (035) 3435 -6640.

Extrema, 05 de Agosto de 2019.

**Geisa Cristina de Souza Ramos**

Secretária de Municipal de Educação



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_

(**Fornecido no ato da entrega da mesma)**

NOME DO CANDITADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NATURALIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_DATA NASC:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 001/2019.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Extrema/MG e demais atos normativos do MEC/FNDE.

Extrema, \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

.......................................................................................................................................................

Esta parte deverá ser assinada pelo componente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do candidato \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e também o envelope lacrado cujos documentos serão analisados posteriormente.

Extrema, .........de .......................de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura membro da comissão do Processo Seletivo 001/2019